

JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0021611-34.2009.8.24.0039, distribuído para o Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Lages e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, THIAGO HENRIQUE MIRANDA GOMES - CPF: 060.590.799-46 (representado(a) por RENAN SOARES DE SOUZA) e, como Interessado(s), AIRTON LUIS DURIGON SIRTOLI - CPF: 537.750.909-91, constam os seguintes eventos: em 09/02/2010 12:00:00, Processo distribuído por sorteio; em 09/02/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 11/02/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 12/02/2010 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 12/02/2010 12:00:00, Despacho outros - Ao Ministério Público. Lages; em 17/02/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 23/02/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Ministério Público; em 23/02/2010 12:00:00, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 25/02/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 25/02/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 25/02/2010 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 25/02/2010 12:00:00, Despacho outros - Proceda-se a baixa dos autos à delegacia de origem, para a complementação das diligências, conforme requer o representante ministerial. Prazo: TRINTA DIAS.; em 01/03/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 02/03/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Distrito Policial; em 02/03/2010 12:00:00, Remessa à Delegacia de Polícia; em 26/04/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 26/04/2010 12:00:00, Reabertura de processo; em 03/05/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 04/05/2010 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 04/05/2010 12:00:00, Despacho outros - Ao Ministério Público. Lages; em 06/05/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 06/05/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Ministério Público; em 06/05/2010 12:00:00, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 10/05/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 13/05/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 14/05/2010 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 14/05/2010 12:00:00, Despacho outros - Aguardem os autos em cartório, pelo prazo de trinta dias, a vinda do laudo pericial e, caso não venha durante esse período, oficie-se o IGP - Instituto Geral de Perícias de Lages-SC, solicitando a remessa de referido laudo a este juízo.; em 18/05/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 14/07/2010 12:00:00, Ofício expedido - SAJ - Genérico; em 27/07/2010 12:00:00, Juntada de AR - Juntada de AR : AR720772073TJ Situação : Cumprido Destinatário : Instituto Geral de Perícias - IGP ; em 27/07/2010 12:00:00, Juntada de ofício - Nº289/2010 IP nº068/2009; em 09/08/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Ministério Público; em 10/08/2010 12:00:00, Vista ao Ministério Público para manifestação; em 11/08/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 20/08/2010 12:00:00, Mudança de classe - saída; em 20/08/2010 12:00:00, Mudança de classe - entrada; em 23/08/2010 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 24/08/2010 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 26/11/2010 12:00:00, Despacho recebendo a denúncia - A. Recebo a denúncia. Cite-se. Notifique-se o denunciado para apresentar resposta à acusação, no prazo de DEZ DIAS, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, ciente que o seu silêncio implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396-A § 2º). Após, retornem os autos conclusos para o que dispõe os arts. 397 e 399 do mesmo diploma legal.; em 09/12/2010 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 10/01/2011 12:00:00, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Não Cumprido Local: 3º Cartório Criminal - 09/02/2011; em 13/01/2011 12:00:00, Aguardando cumprimento do mandado; em 09/02/2011 12:00:00, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - Local Incerto; em 09/02/2011 12:00:00, Juntada de mandado; em 10/02/2011 12:00:00, Aguardando cumprimento do mandado; em 10/02/2011 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 11/02/2011 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 16/02/2011 12:00:00, Despacho outros - cite-se o acusado por edital; em 24/02/2011 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 24/02/2011 12:00:00, Aguardando cumprir despacho; em 25/02/2011 12:00:00, Edital expedido - SAJ - Citação - Ordinário/Sumário; em 03/03/2011 12:00:00, Aguardando decurso do prazo; em 18/04/2011 12:00:00, Certificado outros - Certificado que decorreu o prazo do edital de fl. 40 e não houve manifestação.; em 18/04/2011 12:00:00, Aguardando envio para o Juiz; em 19/04/2011 12:00:00, Concluso para despacho - SAJ; em 19/04/2011 12:00:00, Decisão determinando suspensão (art. 366 CPP) - com base no art. 366 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei 9.271/96, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional em relação ao acusado THIAGO HENRIQUE MIRANDA GOMES; em 20/04/2011 12:00:00, Recebimento - SAJ; em 16/05/2011 12:00:00, Processo suspenso (art. 366 CPP); em 15/06/2016 16:37:25, Processo suspenso art. 366 do CPP - Caixa nº 21; em 02/09/2020 20:23:43, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 02/09/2020 20:25:48, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:25:50, Juntada de Denúncia; em 02/09/2020 20:25:51, Inquérito policial; em 02/09/2020 20:25:53, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:25:54, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:25:55, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:25:56, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:25:58, Juntada petição de manifestação ministerial; em 02/09/2020 20:25:59, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:01, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:02, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:04, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:05, Juntada

de documento; em 02/09/2020 20:26:06, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:08, Juntada petição de manifestação ministerial; em 02/09/2020 20:26:09, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:11, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:12, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:13, Juntada de ofício; em 02/09/2020 20:26:14, documento digitalizado; em 02/09/2020 20:26:16, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:17, Juntada de ofício; em 02/09/2020 20:26:19, Juntada de laudo pericial - SAJ; em 02/09/2020 20:26:20, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:21, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:23, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:24, documento digitalizado; em 02/09/2020 20:26:25, documento digitalizado; em 02/09/2020 20:26:27, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:28, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:30, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:31, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:32, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:33, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:34, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:26:36, Juntada de documento; em 02/09/2020 20:29:24, Certidão emitida - Certifico que o presente processo foi tornado digital na presente data, estando os autos físicos na Caixa de Digitalizados 2020. O referido é verdade e dou fé.; em 01/10/2020 18:03:52, Juntada de documento; em 01/10/2020 18:04:18, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 26/01/2022 18:18:58, Alterada a parte - retificação - Situação da parte THIAGO HENRIQUE MIRANDA GOMES - SUSPENSAO ART. 366 CPP; em 26/01/2022 18:22:44, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 26/01/2022 18:23:15, Processo Suspenso por Réu revel citado por edital; em 04/08/2022 14:15:29, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 04/08/2022 14:41:29, Juntada de certidão; em 04/08/2022 14:44:06, Alterada a parte - retificação - Situação da parte THIAGO HENRIQUE MIRANDA GOMES - NORMAL; em 23/08/2022 13:46:33, Ato ordinatório praticado; em 23/08/2022 13:46:33, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 106 (RÉU - THIAGO HENRIQUE MIRANDA GOMES) Prazo: 20 dias Status:AGUARD. ABERTURA. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Estelionato, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00216113420098240039

Número da Certidão: 167915

Código de Segurança: 51af26c9

Data de geração: 23/08/2022 13:46:46

